



Prefeitura Municipal de Águia Branca

INSCRIÇÃO NO C.G.C. 31.796.584/0001-87
Rua Vicente Pissinatti, 71 - Fone: (027) 745-1222
29795-000 - ÁGUIA BRANCA - Espírito Santo

LEI Nº 250/95

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo. FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com ANTÔNIO PAULO SENA, residente neste Município, no valor de R\$ 962,00 (novecentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, terão cobertura de recursos orçamentários alocados no Orçamento vigente em dotação própria da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 3º. As despesas constantes do art. 1º desta Lei, referem-se a auxílio desta Municipalidade para o custeio de despesas médico-hospitalares do beneficiário.


Art. 4º. O beneficiário fica obrigado a prestar conta dos recursos recebidos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 2 de maio de 1995.

Registrado no Livro N.º	04
às Folhas	62 e 63
Em	02 / 05 / 95
#	
ESCRITURÁRIO	


JOSE ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos no Atrio da Prefeitura Municipal de Águia Branca.	
Em	2 / 05 / 95
#	
Escriturário	